

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 14085 - 25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **25 de junho de 2025 a 26 de junho de 2025**.

Contratação Direta – Contratação de Palestrante para SIPAT 2025

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de palestra presencial com duração de até 2 horas, abordando as formas de assédio no ambiente laboral e sua prevenção. A atividade inclui a apresentação do canal de denúncia e demonstração de seu funcionamento, com espaço para esclarecimento de dúvidas ao final. Período de contratação: A palestra será realizada em data a ser definida, sendo na segunda quinzena de agosto de 2025. Demanda institucional A atividade está alinhada às ações de promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro, bem como ao cumprimento das diretrizes de prevenção ao assédio no ambiente organizacional, em consonância com boas práticas de governança e integridade institucional. Com o objetivo de capacitar colaboradores e gestores quanto à identificação e prevenção de assédio no ambiente laboral, promovendo a cultura do respeito e a utilização dos canais institucionais de denúncia. A ação contribui para os objetivos estratégicos de promoção da equidade de gênero, fortalecimento da integridade institucional e bem-estar no ambiente de trabalho. A contratação se enquadra como contratação direta por notória especialização de profissional para prestação de serviço técnico especializado, conforme previsto no item 5 do Regulamento de Compras da ORGANIZAÇÃO – edição 2023. 5. CONTRATAÇÕES DIRETAS 5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses: III. Contratação de Palestras, Debates, Cursos e Aulas.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA